



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2020  
Período: 2º Semestre  
CM DE CAPIVARI DO SUL



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.4

27/01/2021  
14:53:02  
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE CAPIVARI DO SUL

CNPJ: 02700814000164

ORGÃO Nº: 83301

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62003133601570949 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 359

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/12/2003

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1070

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 25/07/2017

(Não possui Regimento Interno)

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 53

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

## Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
41595459049	Carmen Rosâne Zilch	Auditora Controle Interno	controleinterno@capivaridosul.rs.gov.br	(51) 0663-4211

### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
98126091053	Elen Fernanda da Luz Dutra
60874686091	Celiana Santiago da Rosa Ulguim

### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2020.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2020.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2020  
Período: 2º Semestre  
CM DE CAPIVARI DO SUL



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.4

27/01/2021

14:53:02

Pág.: 2/3

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 4,62% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 55,81% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2020 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Ao verificar as informações do RVE e do RGF, o Controle Interno averiguou que no item do RVE - 5.1.5 - Custeio de Competencias de Outros Entes da Federação - Art.62 da LRF; o Município contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da Federação; a resposta está incorreta, o município NÃO contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2020  
Período: 2º Semestre  
CM DE CAPIVARI DO SUL



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.4

27/01/2021  
14:53:02  
Pág.: 3/3

CM DE CAPIVARI DO SUL, 27/01/2021

---

FABIANA AVILA DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

---

Carmen Rosâne Zilch  
Responsável pelo Controle Interno